



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.898, DE 22 DE JUNHO DE 2012

Denomina a praça localizada na divisa dos setores Jardim Aurenny I e Jardim Aurenny II, entre as ruas 02 de Julho e Rio Grande do Sul, de Santa Rita de Cássia.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de Santa Rita de Cássia a Praça localizada na divisa dos setores Jardim Aurenny I e Jardim Aurenny II, entre as ruas 02 de Julho e Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 024/2012, de autoria do vereador Lúcio Campelo)